



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.195, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no UOM em 15/05/2024
Edição nº 3702 conforme art. 10º da
LDO 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.104.670,00 (dois milhões, cento e quatro mil e seiscentos e setenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.104.670,00 (dois milhões, cento e quatro mil e seiscentos e setenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de maio de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.195, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	0,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	10.670,00	0,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500	94.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.670,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.104.670,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.104.670,00

TOTAL GERAL R\$ 2.104.670,00





XXVI – 01 (um) – Representante das Faculdades Privadas no Município:
Ricardo Gomes Menezes

XXVII – 01 (um) – Representante do Sistema “S” – SENAI/SESI
Aline de Carvalho Silva

XXVIII – 01 (um) – Representante da Defensoria Pública no Município
Kaliany Gonzaga

DECRETO N° 23.195, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.104.670,00 (dois milhões, cento e quatro mil e seiscentos e setenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.104.670,00 (dois milhões, cento e quatro mil e seiscentos e setenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de maio de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	0,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	10.670,00	0,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93.00 - Indenizações e	1.500	94.000,00	0,00



TOTAL DO ÓRGÃO		Restituições	10.670,00	0,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	2.104.670,00

TOTAL GERAL R\$ 2.104.670,00

DECRETO N° 23.196, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso, no valor de R\$ 4.052.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, na Ação – 2.138 – Des. das Ações de Gestão do Cadúnico e dos Programas de Transferência de Renda e na Fonte de Recursos - 600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de maio de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	150.000,00
		3.3.90.30.00 -		

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil